



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3771

DE 25 DE MAIO DE 1988.

Cria escola multigraduada no município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo nº 1001/00953, de 20 de maio de 1988, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada no município de Pimenta Bueno a escola multigraduada CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, localizada na linha 110, Setor Parecis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



1558
27/05/88

Cria escola multiproposada no
município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Consti-
tuição Estadual e, conforme consta do Processo nº 1001/00523, de 20
de maio de 1988, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada no município de Pi-
menta Bueno a escola multiproposada CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, local-
izada na linha 110, Setor Pacatã.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de maio de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador